



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201356910

Código MEC: 874211

Código da Avaliação: 107499

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Endereço da IES:

50266 - CAMPUS DA LIBERDADE - Av. da Abolição, 03 Centro. Redenção - CE.
CEP:62790-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 23/05/2014 16:37:10

Período de Visita: 10/09/2014 a 13/09/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

José Eduardo Castilho (01413495818) -> coordenador(a) da comissão

Flavio Roberto Gouvea (27722924875)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) tem como mantenedora o Ministério da Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Federal, com CNPJ 00.394.445/0188-17. A mantida se localiza na Av. da Abolição, nº 03, no município de Redenção, no Estado do Ceará. A IES é uma Universidade Federal com categoria administrativa Pública Federal. Foi criada pela Lei Federal 12.289/2010, de 20/07/2010, publicada em 21/07/2010. O credenciamento para EaD foi conferido pela Portaria 1.369/2010, de 7/12/2010, publicada em 08/12/2010. Sobre o seu perfil, a IES faz parte do terceiro ciclo de ações do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que fixa "universidades federais em regiões territoriais estratégicas com objetivos de ensino, pesquisa e extensão que busquem a integração e cooperação internacional sob a liderança brasileira". Adotando uma política de internacionalização, a UNILAB está aberta a países, territórios e comunidades da África, além da Ásia e Europa, que adotam como língua oficial ou se expressam em língua portuguesa. Sua ação está voltada prioritariamente aos países africanos. Sua missão é: "Producir e disseminar o saber universal, de modo a contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Brasil e dos países de expressão portuguesa, especialmente os africanos, por meio da formação de cidadãos com sólido conhecimento técnico, científico e cultural, compromissados com a necessidade de superação das desigualdades sociais e a preservação do meio ambiente".

O Maciço do Baturité é uma macrorregião formada por 13 municípios, cuja a população aproximada é de 275.000 habitantes, sendo que 75% vivem na zona urbana. A economia baseia-se principalmente na exploração do setor terciário, na extração vegetal e em culturas de algodão, banana, arroz, milho e feijão.

Atualmente a IES tem sete cursos de graduação presenciais, um curso de graduação na modalidade EAD, três cursos de pós graduação presenciais e três cursos de pós graduação na modalidade EAD.

Curso:

Curso:

O Curso de Graduação Ciências da Natureza e Matemática é oferecido na modalidade de Licenciatura pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e o seu endereço de funcionamento é o Campus Palmares, situado na Rodovia CE 060 – Km51 CEP.: 62785-000 – Acarape – CE – Brasil. No sistema emec o endereço que consta o funcionamento do curso é no Campus Liberdade. a mudança de endereço ocorreu a menos de um ano, devido as obras de expansão da IES. O curso foi criado e aprovado pelo Conselho Superior Pro Tempore da Unilab, em 18/11/2010, por meio da resolução nº 2 do Gabinete da Reitoria. Instalado a sede na região do Maciço de Baturité, domínio territorial ainda carente de instituições de ensino superior, o curso revela sua vocação de interiorização e integração internacional. Seu PPC foi alterado e aprovado pela Resolução nº 018/2013/CONSUNI. O número de vagas anuais oferecidas e autorizadas é de 72 (setenta e duas), e cabe salientar que o ingresso ocorre por processos seletivos diferentes para estudantes brasileiros e estrangeiros. Para os primeiros são reservadas 50% das vagas e a forma de acesso é por meio do SiSU, cuja seleção é feita com base na nota obtida pelo candidato no Enem. Já os estrangeiros são submetidos a uma avaliação do histórico escolar do Ensino Médio e a prova de redação, aplicadas no próprios países de origem de cada candidato. Os interessados se inscrevem nas Missões Diplomáticas brasileiras de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. O calendário de seleção é divulgado por meio de editais. Sobre Conceito Preliminar de Curso e Conceito de Curso, a UNILAB ainda não os possui, pois não concluiu o primeiro ciclo avaliativo. O curso tem suas aulas no período integral e a carga horária contempla 3.250 horas, com equivalência entre hora aula e hora relógio. As disciplinas estão divididas em um tronco comum (2280 horas), atividades complementares (200 horas), Habilitação em Física (770 horas), Habilitação em Matemática (770 horas) e Habilitação em Química (770 horas). Estão previstas 400 horas de Estágio Supervisionado e 120 horas para o Trabalho de Conclusão de Curso no tronco comum. O tempo mínimo e máximo para integralização é de 4 anos letivos e de 6 anos letivos, respectivamente.

A coordenação do curso é exercida pelo Prof. Victor Emanuel Pessoa Martins, que tem um regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva. Possui doutorado em Biotecnologia pela Universidade Estadual do Ceará. O docente está na IES há 2 anos e é coordenador do curso há 18 meses e possui 4 (quatro) anos de experiência no magistério superior. O Núcleo Docente Estruturante, criado em 02/02/2014 por meio da portaria ICEN nº 02 e é presidido pelo coordenador do curso, Prof. Victor Emanuel Pessoa Martins. Seus integrantes são professores do curso, representando cada área de conhecimento e todos com título de doutor. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de, aproximadamente, 19 (dezenove) meses. Essa permanência relativamente baixa se deve à recente criação da IES e do próprio curso em avaliação

SÍNTSE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão avaliadora, composta pelos professores José Eduardo Castilho (coordenador) e Flávio Roberto Gouvea, foi designada por meio do ofício circular GACG/DAES/INEP/MEC de 17/07/2014, para realização da Avaliação nº 107499, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - (UNILAB), Processo nº 201356910. A avaliação in loco foi realizada no período de 10 a 13 de setembro de 2014. A menos de um ano o curso funciona na Rodovia CE 060 – Km51 – Acarape – CE – Brasil, em discordância com o endereço informado na documentação enviada ao MEC. Este fato se deve ao processo de expansão das instalações físicas da IES. Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão atendendo às normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de graduação vinculado ao sistema e-MEC e, de forma antecipada, foram analisados os documentos protocolados pela IES, como o PPC vigente, e as questões relevantes que circundam o ambiente sócio-econômico como forma de compreender os aspectos considerados imprescindíveis para o oferecimento do Curso de Licenciatura Ciências da Natureza e Matemática. Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes no sistema e-MEC, sendo, esse último, alvo de análises e considerações iniciais.

Antes da visita in loco, a Comissão de Avaliação entrou em contato com a IES para se apresentar, informar a agenda de visita e solicitar a disponibilização de recursos e documentos necessários para fomentar os trabalhos. A IES providenciou uma sala com 2 notebooks conectados à Internet, privativa da comissão, impressora, materiais de expediente e todo o documental existente na IES pertinente à avaliação. Por ser uma instituição nova e em construção, nos seus diversos aspectos, o PDI da instituição está em processo de formulação. A IES apresentou relatório de auto avaliação referentes ao ano de 2014.

No primeiro dia de avaliação, foram realizadas reuniões distintas com os dirigentes da IES; com a coordenação do curso; com os membros da CPA, com o NDE, com o corpo docente; e com os discentes. Foram visitadas as instalações físicas, os laboratórios específicos e de informática, e a biblioteca. Nesse mesmo dia a comissão, também, analisou os documentos apresentados pela IES. No segundo dia de avaliação, a comissão se dedicou a preencher o formulário eletrônico, discutindo os pontos duvidosos e chegando às conclusões de forma conjunta, e, sempre que necessário, ouvia a direção da instituição e a coordenação do curso para dirimir dúvidas. Após finalização das atividades, ainda no segundo dia, a comissão reuniu com os gestores da instituição para oficialmente encerrar os trabalhos de visita in loco.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALUÍSIO MARQUES DA FONSECA	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
ANA PAULA STHEL CAIADO	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
ARISTEU ROSENDÓ PONTES LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
DANILA FERNANDES TAVARES	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
JACQUELINE CUNHA DA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo interrumpido do docente com o curso
SERRA FREIRE				
JOÃO BATISTA PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
JOSÉ BERTO NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
LOURENÇO OCUNI CA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
LUDMYLLA MENDES LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LUIS TOMAS DOMINGOS	Doutorado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
MICHEL LOPES GRANJEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
MYLENE RIBEIRO MOURA MIRANDA	Doutorado	Integral	Estatutário	5 Mês(es)
SINARA MOTA NEVES DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
VALDINAR CUSTÓDIO FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS	Doutorado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
VIVIANE PINHO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.19. Integração com as redes públicas de ensino	Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	3
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.		
1.21. Ensino na área de saúde	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.		
1.22. Atividades práticas de ensino	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.		

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Para composição do relato global da dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, esta Comissão de Avaliação MEC/INEP /DAES/CGAICG realizou reuniões com representantes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), e com a coordenação de Curso. Além das reuniões, tomaram-se por base, também os, documentos disponíveis para consulta eletrônica, especialmente o PPC, as diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura, e os registros de textos constantes deste instrumento de avaliação.

O PPC do curso de Ciências da Natureza e Matemática - Licenciatura, contempla as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, constantes no PDI e PPC estão implantadas no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso. A estrutura curricular implantada é na forma trimestral, fundamentada numa visão interdisciplinar, transversal e transdisciplinar dos conteúdos de cada unidade curricular. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia de maneira suficiente. As atividades pedagógicas, os estágios supervisionados atividades complementares apresentam suficiente aderência com a metodologia implantada e executada. O Trabalho de Conclusão de Curso está previsto no PPC, nas disciplinas de TCC I e TCC II, que pertencem ao décimo primeiro e décimo segundo trimestre. Como a primeira turma, se encontra no décimo trimestre, nenhum aluno fez a defesa de seu TCC. Existem bons programas de apoio ao discente implantados e coordenados pelo Núcleo Interdisciplinar de Acompanhamento Psicopedagógico ao Estudante. As auto avaliações, no âmbito do curso, são recentes e as ações acadêmico-administrativas estão sendo implantadas. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem por intermédio do Programa SIGAA. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem de forma suficiente à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O número de vagas é compatível com a realidade do curso. As ações e convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão implantados com abrangência e consolidação.

Conceito da Dimensão 1

3.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	5
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA para egressos de cursos de licenciatura

- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 3
 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3
 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3
 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. * Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE

O NDE é composto pelo coordenador do curso e sete docentes do curso. Os professores atuais do curso reformularam o PPC. Sendo, assim, consideramos que a participação do NDE na consolidação dos mesmos esta sendo feita de forma suficiente, em uma análise sistêmica e global.

2.2. * Atuação do (a) coordenador (a)

O coordenador do curso em Ciências da Natureza e Matemática atualmente ocupa o cargo de Professor Permanente – Integral em regime de Dedicação Exclusiva (DE). Constatamos que dedica mais de 80% dessa carga horária para a coordenação do curso de em Ciências da Natureza e Matemática. O coordenador teve sua atuação muito boa considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.4. * Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)

O coordenador possui experiência profissional no magistério superior e de gestão acadêmica, muito boa somadas, maior que 4 anos.

2.5. *Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso

O coordenador do curso em Ciências da Natureza e Matemática atualmente ocupa o cargo de Professor Permanente Integral em regime de Dedicação Exclusiva (DE),

2.6. * Carga horária de coordenação de curso

A carga horária do coordenador do curso era em regime integral, com 20 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação desse curso

2.7. * Titulação do corpo docente do curso

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Quanto ao percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação sendo 100% Doutores

2.8. * Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores

Quanto ao percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação sendo 100% Doutores.

2.9. *Regime de trabalho do corpo docente do curso

Regime de trabalho do corpo docente do curso esta implantado sendo tempo Integral 100%

2.11. * Experiência no exercício da docência na educação básica

A experiência profissional do corpo docente apresentada in loco foi maior ou igual a 30% e menor que 40% do corpo docente tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.12. *Experiência de magistério superior do corpo docente

Esta comissão verificou que a experiência de magistério superior do corpo docente vinculado ao curso tem contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% do corpo docente possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos

2.14. *Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

O colegiado de curso comprova através de portaria a sua constituição e suas atribuições e, através das atas das reuniões, constatamos representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso feitos de forma suficiente

2.15. *Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

A comissão constatou desenvolvimento de pesquisa, com participação de estudantes (iniciação científica). Constatamos que 50% dos docentes têm entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.8

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	2
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	3
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

brinquedoteca

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI

São insuficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos

O espaço de trabalho destinado às atividades de coordenação é suficiente, pois encontramos salas adequadas, considerando as dimensões, equipamentos, conservação para o coordenador.

3.3. Sala de professores

Quanto a sala de professores é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação

3.4. Salas de aula

As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma além de disponibilizarem Datashow em todas as salas

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática

Os laboratórios e equipamentos de informática atendem, de maneira suficiente, considerando, quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acesso à internet.

3.6. Bibliografia básica

A bibliografia básica no sistema e-MEC atendem, de maneira insuficiente, pois encontramos no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia Complementar

A bibliografia complementar possui três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

3.8. Periódicos especializados

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Esta comissão não encontrou assinatura e acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e virtual somente o portal CAPES, em quantidade maior ou igual a 5 e menor que 10 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9 Os laboratórios didáticos especializados estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

Ressaltamos que a UNILAB possui uma parceria com a Universidade Federal do Ceará para utilização dos laboratórios, os alunos se deslocam em torno de 60km para utilizarem os laboratórios tal atividade ocorre ao sábados de 15 em 15 dias Com exceção do laboratório de informática que esta localizado na UNILAB

3.10 Os laboratórios especializados de física, química e biologia implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

Ressaltamos que a UNILAB possui uma parceria com a Universidade Federal do Ceará para utilização dos laboratórios, os alunos se deslocam em torno de 60km para utilizarem os laboratórios tal atividade ocorre ao sábados de 15 em 15 dias. Com exceção do laboratório de informática que esta localizado na UNILAB.

3.11 Os serviços dos laboratórios especializados de física, química e biologia estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Ressaltamos que a UNILAB possui uma parceria com a Universidade Federal do Ceará para utilização dos laboratórios, os alunos se deslocam em torno de 60km para utilizarem os laboratórios tal atividade ocorre ao sábados de 15 em 15 dias Com exceção do laboratório de informática que esta localizado na UNILAB.

Conceito da Dimensão 3

2.9

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Titulação do corpo docente de acordo com o Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Núcleo Docente Estruturante (NDE) esta de acordo com a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A UNILAB possui condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida de acordo com o Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular como disciplina obrigatória Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As Informações Acadêmicas estão de acordo com a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

As Políticas de educação ambiental esta prevista de no curso de modo transversal, contínuo e permanente de acordo com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas.

4.2 O PPC contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)

Esta comissão constatou o atendimento dessa legislação no PPC do curso

4.3. * Titulação do corpo docente

Quando a Titulação do corpo docente atende de maneira muito boa, pois os documentos estavam disponíveis no sistema e-MEC (lista docente no e-MEC) e também foram encontrados documentos in loco com tal comprovação.

4.4. * Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)

O curso de Ciências da Natureza e Matemática proposto pela UNILAB possui Núcleo Docente Estruturante – NDE.

4.5 Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)

NSA pois não se trata de curso superior de tecnologia.

4.6 Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

NSA pois não se trata de curso superior de tecnologia.

4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções Resolução CNE/CES Nº 02/2007.

4.8. Tempo de integralização

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES apresenta condições adequadas de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular como disciplina obrigatória

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

Não se aplica, pois é um curso presencial

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma VIRTUAL e IMPRESSA de maneira satisfatória e completa como é exigido na portaria 40.

4.13. Políticas de educação ambiental

O PPC não Contempla a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002

Essa comissão constatou integração da educação ambiental em disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão de Avaliação designada, através do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP/MEC, constituída pelos professores José Eduardo Castilho e Flávio Roberto Gouvea realizou a avaliação nº 107499, Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), na cidade de Redenção/CE. A avaliação In Loco foi realizada no período de 10 a 13 de setembro de 2014. Esta Comissão de Avaliação realizou todas as reuniões previstas na Agenda de Trabalho, e, em conjunto confrontou as informações disponíveis no e-mec com os documentos físicos apresentados, pela Administração e Coordenação do Curso, com o propósito de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática. Com análises sobre cada uma das três dimensões avaliadas, diante dos requisitos legais, integrantes deste relatório e os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica): 3,1 (Três Inteiros e Um Décimo)

O PPC do curso está de acordo com a exigências legais e as diretrizes curriculares descritas na resolução CNE/CES 3, de 18 de fevereiro de 2003. A IES se encontra no processo de criação do PDI.

Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial): 3,8 (Três Inteiros e Oito Décimos)

O corpo docente tem um contingente maior ou igual a 30% e menor que 40% com pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica e na educação superior. O corpo docente é formado por doutores com dedicação exclusiva. Atende atende os requisitos de qualidade no que diz respeito a carga horária e a relação com o número de alunos.

Dimensão 3 (Infraestrutura): 2,9 (Dois Inteiros e Nove Décimos)

As instalações físicas definitivas estão em processo de construção bem avançadas, devendo ter a sua primeira fase finalizada até o inicio do próximo ano. O acervo bibliográfico não atende de forma suficiente as referências básicas do curso.

Portanto, o Curso de Licenciatura Ciências Naturais e Matemática da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Redenção, CE, apresenta um perfil suficiente de qualidade.

CONCEITO FINAL

3